



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº752/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer.

Responsável: Mitielli Saccol Fernandes

Objeto: Contratação de médico veterinário para cavalgadas municipais.

Necessidade da Administração: Considerando a realização da Cavalgada da Busca da Chama Crioula e do Desfile Tardicionalista de 20 de setembro no município de São Vicente do Sul, torna-se necessário a contratação de profissional médico veterinário para atuar na inspeção e acompanhamento sanitário dos animais participantes.

A presença do médico veterinário se justifica pela obrigatoriedade do cumprimento das normas de bem-estar animal, previstas em legislação específica, bem como das exigências da Defesa Sanitária Animal, representada pela Inspetoria Veterinária Regional. Durante o evento haverá concentração e trânsito de equídeos, o que demanda a adoção de medidas de controle sanitário para prevenir a disseminação de doenças infectocontagiosas como Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Influenza Equina.

Considerando que o médico veterinário efetivo no município se encontra em período de férias regulamentares, e que suas atribuições são de caráter essencial e inadiável, faz-se necessária a contratação temporária de profissional habilitado para suprir essa demanda.

A atuação do profissional será indispensável para assegurar o cumprimento da legislação vigente de Resolução CRMV – RS nº27/2013, bem como garantia de saúde e bem-estar animal, conforme orientações do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de médico veterinário tem por objetivo prestar assistência técnica e sanitária aos animais participantes das cavalgadas. Assim garantindo a saúde, o bem-estar e a segurança dos animais durante todo o percurso da cavalgada, conforme exigências legais e princípios de bem-estar animal.

O profissional contratado terá como atribuições:

- Inspecionar clinicamente os animais antes e durante o evento;
- Conferir a documentação sanitária (GTA, exames obrigatórios e vacinação);
- Atender intercorrências clínicas emergenciais;
- Emitir laudos ou relatórios técnicos conforme exigência dos órgãos



fiscalizadores.

Ademais, a atuação do médico veterinário é fundamental para garantir que o evento transcorra dentro dos parâmetros técnicos e legais, evitando sanções administrativas e promovendo o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes. Dessa forma, a contratação visa atender à legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 5.517/1968 (que regulamenta o exercício da profissão de Médico Veterinário);
- Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Normas Estaduais de Defesa Sanitária Animal.

Ante o exposto, a contratação do serviço de médico veterinário especializado se mostra imprescindível para a regular realização da cavalgada, sendo medida de interesse público e de proteção à saúde animal e humana.

Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por inspecionar os animais que participarão das Cavalgadas Municipais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO
01	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EVENTO TEMPORÁRIO, SENDO CAVALGADA DA BUSCA DA CHAMA CRIOLA NA DISTRIBUIÇÃO DA 10ª REGIÃO TRADICIONALISTA NO MUNICÍPIO DE TOROPI NOS DIAS 7 A 10 DE SETEMBRO E DESFILE TRADICIONALISTA DE 20 DE SETEMBRO.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a



necessidade da contratação do serviço de médico veterinário. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	PROFISSIONAL	Valor Total R\$
01	01	SVÇO	SERVIÇO VETERINÁRIO	WELISSON CASSIANO WERNER	3600,00
02	01	SVÇO	SERVIÇO VETERINÁRIO	CASSIO AUGUSTO GOMES CAMINHA	4.100,00
03	01	SVÇO	SERVIÇO VETERINÁRIO	ANA JULIA ADAMY NICOLODI PEREIRA	4.100,00
04	01	SVÇO	SERVIÇO VETERINÁRIO	VANESSA MENEZES	4.200,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo menor valor orçado dentre a pesquisa de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de médico veterinário tem por objetivo prestar assistência técnica e sanitária aos animais participantes das cavalgadas. Assim garantindo a saúde, o bem-estar e a segurança dos animais durante todo o percurso da cavalgada, conforme exigências legais e princípios de bem-estar animal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.



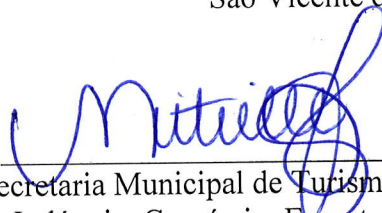
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável e fundamental de ser realizada uma vez que a contratação de médico veterinário trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 03 de setembro de 2025


Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,
Indústria, Comércio, Esporte e Lazer